

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA



ESPÉCIE Projeto de Lei nº 67/2010

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.

Apresentado em sessão do dia 26/04/2010

Autoria Vereador Carlos Alberto Costa

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 04/10/2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4093/2010

Lei nº 4.142, de 05 de maio de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 04/05/10
08 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
01 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 67 / 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

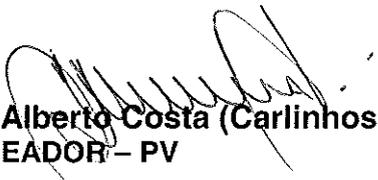
A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Alberto Costa.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Maria Beatriz Pimenta Neves**”, a popularmente conhecida “**Bia Pimenta**”, a Rua Projetada 05 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 15.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de abril de 2010.


Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)
VEREADOR – PV


RODRIGO DA SILVA
VEREADOR

Ple102-10

6NB19606/2010 20/04/10 11:05:5

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9000





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Maria Beatriz Pimenta Neves, nascida neste município, da união da professora Terezinha Pimenta com o comerciante e corretor Eustachio Saulo Pimenta Neves, onde era carinhosamente conhecida como "Bia Pimenta" e, depois de marcar sua louvável e breve presença entre nós, veio a falecer no último dia 03 de abril.

Com seu jeito claro e cristalino, de personalidade forte, convicta de suas concepções de vida, soube valorizar a matéria, pois, profissionalmente, foi produtiva e arrojada, contudo não imbuíu seus conhecimentos, nem guardou no armário sua identidade de mulher contemporânea, satisfazendo seus ideais à custa de batalhas diárias, que eram ancoradas no conhecimento de causa e na determinação em suas realizações.

Pertencente a uma família de professores, no início da década de 90, Bia Pimenta tornou-se dirigente regional da APEOESP e, por sua liderança e capacidade de articulação e mobilização junto ao magistério da rede estadual de ensino, foi reeleita por sucessivos mandatos.

A professora também teve intensa vida partidária, ao passar por partidos de esquerda como o PT e o PDT, onde era considerada uma das mais importantes lideranças, por isso, participou de várias tentativas para obter uma cadeira nesta Casa Legislativa.

Nos últimos meses Bia Pimenta vinha apoiando os professores da rede municipal, na discussão do Plano de Carreira e nos critérios de contratação por concursos e dos temporários, que foi concluída pela atual Administração.

Outra faceta elogiada da sindicalista era seu apoio aos movimentos sociais, inclusive por sua postura sem preconceitos, como, aliás, muito bem define José Antonio de Carvalho, do Grupo Viva Diversidade: *"Bia era sensível, engajada e empolgada com a boa política.....Sabia ser dura quando necessário, pois era uma mulher de fibra e coragem.....Apoiava irrestritamente o Movimento LGBT, servindo-nos de inspiração e nos estimulando nos momentos difíceis.....Sua memória estará sempre conosco, ao lado dos que conseguem ver a frente do seu tempo"*.

Viúva de Antonio Carlos Neves, não mediu esforços para vencer dificuldades e participar para o engrandecimento de Bebedouro. Tal comportamento reflete na bela educação que dedicou aos seus três filhos (Bruno/Felipe e Gabriela) e naqueles com quem mais intimamente conviveu, por isso, foi um exemplo para muitas pessoas, justificando a notoriedade com que se fez respeitada e querida pelos mais próximos e pela comunidade.

Poderíamos completar o nome ora conferido à via pública com uma qualificação da homenageada, mas Bia Pimenta era professora, sindicalista, política e ativista, então, com o fim de não realçar apenas uma das suas virtudes, concluí pelo seu nome puro e simplesmente, pois ele em si nos leva a lembrar e refletir sobre momentos marcantes da sua vida em comunidade.

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Uma mulher brilhante, que contribuiu efetivamente para escrever uma página bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram de fato peculiar.

Sua história e a dedicação às causas que nos são mais nobres a credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de abril de 2010.


Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)
VEREADOR - PV


RODRIGO DA SILVA
VEREADOR

CMD19606/2010 20/04/10 11:05:5

“Deus Seja Louvado”



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SÃO JOÃO

Rua Cel. Joaquim José de Lima N.º 424 CEP 14700-450, Bebedouro, SP C.P. 355,
Telefax: (17) 3342-5771 ou (17) 3342-4687

Velório San Raphael

Av: Major Eduardo S. Pereira, N.º 341 Centro - CEP 14700-370 Bebedouro - SP Telefone:(17) 3343-7562

NOTA DE FALECIMENTO

Dia **03/04/2010** Faleceu **Maria Beatris Pimenta Neves**

Local **HOSPITAL UNIMED DE BEBEDOURO**

Horario **06:30**

Idade **45** Ano(s) Natural de **Bebedouro**

SP

Filiação Pai: **Eustachio Saulo Pimenta Neves**

Mãe: **Maria Teresinha C.Neves**

Estado Civil: **viuva**

Cônjuge de **Antonio Carlos Neves**

Filhos: **Bruno**

Felipe

Gabriela

Residencia **Rua General Osorio nr.17 Centro**

Cidade **Bebedouro**

SP

O Corpo esta sendo velado **Velório Municipal Arnaldo Daolio**

O sepultamento será **Hoje** Dia **03/04/2010** As **16:00**

No cemitério **Cemitério de São João Batista**

Obs.:



FALECIMENTO

Sindicalismo perde a líder Bia Pimenta

Diretora regional da Apeoesp morre por complicações no sistema respiratório. Falecimento é lamentado por professores, políticos e movimentos sociais.

A sede regional da Apeoesp de todo o estado vieram a Bebedouro esta manhã para acompanhar seu sepultamento. Sepultada no sábado (6), o corpo da sindicalista Maria Beatriz Pimenta Neves, no Cemitério de São João Batista. Ela faleceu em decorrência de problemas respiratórios, na madrugada do mesmo dia. Lideranças da

A professora também teve intensa vida partidária, ao passar por partidos de esquerda como PT e PDT, considerada uma das suas lideranças, com várias tentativas de obter cadeira na Câmara Muni-

cipal. Nos últimos meses, Bia Pimenta vinha apoiando os professores da rede municipal, na discussão do Plano de Carreira e os critérios de contratação por concurso e dos temporários, feito pela administração do prefeito italiano.

Outra faceta elogiada da sindicalista era seu apoio aos movimentos sociais. José Antônio de Carvalho, do Grupo Viva Diversidade - Fórum Paulista LGBT, diz que pretende fazer uma homenagem para Bia em julho na Parada da Diversidade. "Bia era sensível, engajada e empolgada com a "boa política". Sabia

ser dura quando necessário. Pois era também uma mulher de fibra e coragem. Apoiava irretiradamente o Movimento LGBT, servindo-nos de inspiração e nos estimulando nos momentos difíceis. Sua memória estará sempre conosco, ao lado dos que conseguimos ver à frente do seu tempo."



por Marco Antônio dos Santos

Fórmula para um governo dar errado

Ignorar as perguntas da imprensa nos questionamentos sobre ações públicas é o caminho mais rápido para a destruição da imagem de um prefeito.

Dá até para começar acreditar em credices, ao levarmos em conta o festival de problemas que começaram no Governo Italiano, desde o surgimento da cratera na região alucinadas de que tudo é perseguição de jornalista. Outro exemplo está na reportagem sobre o salário dos médicos. Foi um jogo de empurrar entre departamentos de

em questões específicas, que deveriam sair das bocas dos assessores que fazem pirraça. Para se ter uma idéia do grau de dificuldades que a imprensa enfrenta no trabalho

EDITAIS

EDITAIS DE PROCLAMAS

Registro Civil de Bebedouro Rua General Osório, 407

(Nascimento, casamento, divórcio, reconhecimento de firma, autenticações, etc.) Entro de livros competidas, etc.)

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

Angelo Ramos Evangelista Junior e Ana Paula Eugênia, sendo o pretendente: solteiro, nascido no dia vinte de julho de um mil e novecentos e oitenta e dois (25/07/1982), de nacionalidade brasileira, curiáves, natural de Bebedouro - SP, residente e domiciliado em Bebedouro, Estado de São Paulo, filho de Sr. e Sra.



A edição de hoje é dedicada a...

Tem gente que nasce com a real vontade de prestar verdadeira contribuição ao país, minuciosamente rebuscando em cada atitude qualidade de vida cada vez mais próxima do ideal para o cidadão e seus dependentes, dispondo sua cultura em prol da classe a que pertence ou mesmo fora dela.

Com muita satisfação e honra vai cumprindo seu papel, em busca da verdade, que às vezes é um equívoco para os amadores e um desafio para os incautos, e na mesma proporção dissolvida e assimilada por aqueles que se pode chamar de vítimas do desconhecimento, para não dizermos ignorantes involuntários, mas espertos pela própria natureza.

Já fazendo parte dessa lista minoritária de sábios contemporâneos, pode-se dizer que em suas lutas não se arvora às sanguinárias batalhas apenas nos bastidores - onde se trocam as armas ou se faz acordos; onde aparece de cara limpa diante da expectativa de que algo de fato tem e vai mudar, seja neste ano ou no próximo, e que os súditos de hoje não serão os vitoriosos de amanhã.

Nada bíblico, nem profecia barata ou vulgar, muito menos adivinhações costumeiras que são recursos de quem pretende perpetuar a história a seu bel prazer, apenas uma maneira de ser que se delinea pelos feitos e não por aproveitar-se de seqüelas abandonadas em caminhos alheios, que, entretanto perdulárias se tornam devido ao custo que dão à comunidade.

Em suas ações existem marcos fundamentais, que resultam nas mudanças verificadas em seu setor. Com sua extraordinária liberdade intelectual levando a um ou a vários debates abertos e amplos para se obter um denominador que satisfaça a maioria sem deixar de continuar concatenando o cérebro em busca de soluções para a minoria, quem sabe, mais silenciosa, mas não menos importante.

Nesses dias tumultuados em que vivemos, é impossível um momento ou outro não ficarmos perplexos diante de situações inesperadas, onde somente a força da experiência, o olhar astuto de quem já esteve e permanece na linha de frente, sem se esconder atrás de garantias políticas, sabe como lidar.

Mesmo com toda essa atividade, não se deixando abater quando algo não caminha como era esperado, ela consegue alterar o rumo das coisas positivamente, a educadora e diretora estadual da Apeoesp **Maria Beatriz Pimenta Neves – Bia**, viúva, a quem é dedicada a edição de hoje, segue em frente também lidando muito bem com a família: a filha Marília Gabriela e os gêmeos Bruno e Felipe.

Não raros os aspectos sociais são retratados por essa batalhadora da classe maior da intelectualidade internacional, os professores. Também defensora da saúde, despense sempre orientação geral quanto ao comportamento profissional valorizando ainda o lado humano, assistindo a cada caso como um fato especial e dedicando-se com o objetivo honesto de resolvê-lo.

Filha da professora Terezinha Pimenta e do comerciante e conhecido corretor

Proj. de Lei 67/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 067/2010: Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

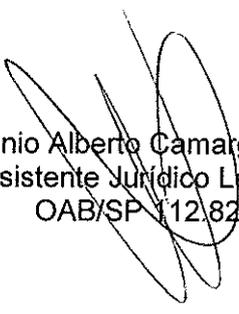
Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Maria Beatriz Pimenta Neves**" a Rua Projetada "05", do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 15.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de abril de 2010.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

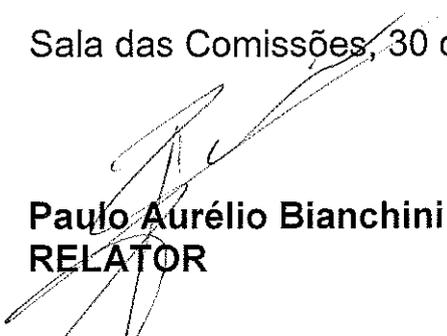
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 67/2010, de autoria do vereador Carlos Alberto Costa.

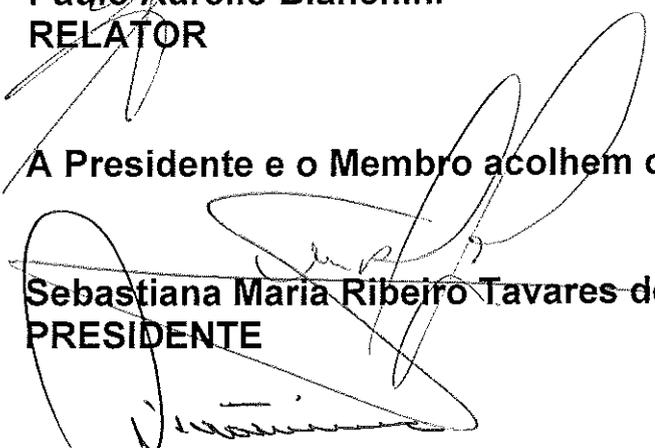
Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de Legalidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 30 de abril de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 67/2010,
de autoria do vereador Carlos Alberto Costa.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
(REGULARIDADE).....

Sala das Comissões, 30 de abril de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei 67/2010, de autoria do vereador Carlos Alberto Costa.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regulamentada

Sala das Comissões, 30 de abril de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/213/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 04/05, o Projeto de Lei 67/2010, de autoria do vereador Carlos Alberto Costa, que dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei 4093/2010.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4093/2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria do vereador Carlos Alberto Costa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Maria Beatriz Pimenta Neves", popularmente conhecida como "Bia Pimenta", a Rua Projetada 05 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 15.

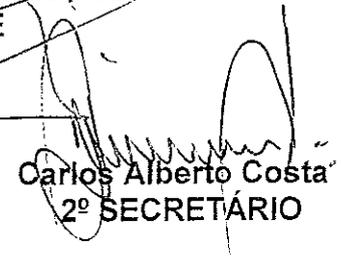
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

() Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de maio de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Lei nº 67/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4142 DE 05 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Alberto Costa

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Maria Beatriz Pimenta Neves", popularmente conhecida como "Bia Pimenta", a Rua Projetada 05 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 15.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de maio de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de maio de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"

